LEI N.º 3.535, DE 04 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre o prolongamento da Rua dos Acadêmicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O art. 1º da Lei 3.466, de 18 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação;

> ***Art. 1º*** *Fica transformada em artéria pública, a faixa de terra definida numa extensão de aproximadamente 79,64m (setenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), e largura de 12,00m (doze metros), com início na Rua Universidade e término na Rua Santos Dumont, prolongamento da RUA DOS ACADÊMICOS.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de julho de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município